ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO/AL

LEI N° ,DE 10 DE DEZEMBRO DE 2015.

ANEXO II

CÓDIGO DISCIPLINAR DO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIRO"CATEGORIA TÁXI"

GRUPO "A"

(MULTA DE 02 UPFAL)

A - 01. Apresentar-se sem uniforme, ou com uniforme sujo;

A - 02. Deixar de apresentar os documentos obrigatórios;

A- 03. Recusar-se a dar o troco devido ao passageiro;

A - 04. Fumar quando transportando passageiro;

A - 05. Transportar objetos que dificultem a acomodação do passageiro ou sua bagagem;

A - 06. Afastar-se do veículo nos pontos de estacionamento;

A - 07. Deixar de aproximar o veículo da guia da calçada (meio fio), para embarque e desembarque de passageiro;

A - 08. Colocar, no veículo, acessórios, inscrições decalques ou letreiros não autorizados pela SMTT;

A - 09. Trafegar à noite com o luminoso externo aceso, quando o veículo estiver ocupado, ou apagado quando o veículo estiver livre;

A - 10. Não exibir letreiro obrigatório;

A - 11. Trafegar com documento de porte obrigatório fora do prazo de validade;

A - 12. Falta do selo de vistoria;

A - 13. Veículo recolocado em tráfego sem autorização da SMTT;

A - 14. Recusar passageiros, salvo se portador de bagagem que por sua natureza, peso e/ou dimensão que prejudique a conservação do veículo;

A - 15. Alterações das características aprovadas para os veículos.

GRUPO "B"

(MULTA DE 03 UPFAL)

B — 01.Tratar os usuários com falta de urbanidade;

B — 02. Recusar a acomodar bagagem do passageiro no veículo;

B — 03. Trafegar com excesso de lotação;

B — 04. Fazer ponto, embarcar ou desembarcar passageiros em local não permitido;

B — 05. Utilizar o veículo para publicidade de qualquer espécie salvo com autorização da SMTT;

B — 06. Alterar as características originais do veículo;

B — 07. Trafegar com veículo em mau estado de conservação ou de utilização;

B — 08. Abandonar o veículo em via pública;

B — 09. Colocar o veículo em serviço, faltando às indicações determinadas pela SMTT;

B - 10. Dirigir sem estar registrado pela SMTT.

GRUPO "C"

(MULTA DE 04 UPFAL)

C - 01. Escolher corrida ou recusar passageiro, salvo caso expressamente previsto;

C - 02. Alongar itinerário;

C - 03. Interromper o percurso, imediatamente da vontade do usuário e exigir Pagamento, salvo nos caso de vias sem condições de tráfego;

C - 04. Ameaçar passageiro ou agente de transporte e trânsito;

C - 05. Apresentar documentação rasurada ou irregular;

C - 06. Negar socorro a vítima de acidente ocasionado por terceiros;

C - 07. Dificultar a ação da fiscalização;

C - 08. Usar o veículo para serviço não autorizado pela SMTT;

C - 09. Deixar de colocar o veículo à disposição das autoridades, quando por elas solicitado em caso de emergência;

C - 10. Portar arma de qualquer espécie, ou trazê-la no veículo;

C - 11. Não cumprimento do regulamento e normas previstos pela SMTT;

C - 12. Falta de segurança aos passageiros com excesso de velocidade, freadas e arrancadas bruscas.

GRUPO "D"
MULTA DE 10 UPFAL
E
(PENALIDADES: CASSAÇÃO DE PERMISSÃO)

D - 01. Agredir fisicamente passageiros ou fiscais;

D -02. Apropriar-se de objeto ou valores esquecidos no veículo;

D - 03. Proporcionar fuga a pessoa perseguida pela polícia;

D - 04. Negar socorro à vítima de acidente em que se tenha envolvido;

D - 05. Dirigir em estado de embriaguez ou sob efeito de substância entorpecente;

D - 06. Usar o veículo para prática de crime;

D - 07. Usar placa não autorizada pelo DETRAN "placa fria".

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro, 10 de dezembro de 2015.

Cristiano Matheus da Silva e Souza

Prefeito